



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

CNPJ: 05.182.233/0031-91

ENDEREÇO: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N – AEROPORTO VELHO.

CEP: 68.005-310

CIDADE: SANTARÉM-PA

2. Objeto

2.1 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023, DE ORIGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICAS INTEGRADAS DE MONITORAMENTO E GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA, ATINENTES AO CONCEITO DE CIDADE INTELIGENTE.

3. Justificativa

3.1- A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, informa por que devido ao grande número de furtos de cabos de cobre em praças públicas no município de Santarém, é necessário providenciar câmeras de videomonitoramento, incluindo serviços de locação, operação e manutenção.

Com o objetivo de tornar a cidade segura e sustentável, visando o município a ter uma consciência situacional proporcionando uma identificação automática de atitudes suspeitas e o acompanhamento em tempo real das imagens captadas em pontos previamente selecionados com a finalidade de aperfeiçoar a atuação dos órgãos responsáveis pela segurança pública, pela defesa social, pela vigilância do patrimônio público, reduzindo significativamente os furtos de cabos de cobres no qual são necessários para o bom funcionamento das luminárias de praças e lougradouros públicos, além de prevenir e enfrentar a criminalidade e a violência urbana, contribuindo com o bem-estar do cidadão na medida em que aumenta a sensação de segurança, além de proporcionar a coleta de dados voltados para a gestão pública de maneira eficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

Um novo sistema dotado de equipamentos modernos e de inteligência, quando monitorados ao vivo, proporcionará um controle mais eficaz em vários lougradouros do município, gerando maior eficiência nas ações para a segurança pública, além de criar uma condição de segurança para os cidadãos.

Com a implantação e melhoria desta solução espera-se:

- a. Verificar as imagens ao vivo captadas pelas câmeras;
- b. Recuperar e verificar imagens armazenadas no sistema;
- c. Melhorar significativamente a vigilância e uma proteção plena do cidadão e patrimônio público;
- d. Oferecer suporte inteligente à vigilância preventiva;
- e. Obter rápida resposta.

3.2 – Destinação: A aquisição das câmeras de vigilância serão implantadas em diversas praças no município de Santarém, afim de evitar os furtos de cabos do sistema de iluminação pública da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.

3.3 - A compra do objeto será realizada através de licitação na modalidade Adesão a Ata de Registro de preços Pregão Eletrônico SRP, ficando sob a responsabilidade do Núcleo de Licitação a realização do procedimento.

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL	V. TOTAL (12 MESES)
7	Câmeras de Videomonitoramento - Dome Full HD (Câmera de Trânsito do Tipo I)				
	LOCAÇÃO	UND.	80	R\$ 56.169,60	R\$ 674.035,20
	OPERAÇÃO	UND.	80	R\$44.731,20	R\$ 536.774,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará

E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

	MANUTENÇÃO	UND.	80	R\$69.661,60	R\$ 835.939,20
8	Câmeras de Videomonitoramento - Dome 4k (Câmera de Trânsito do Tipo II)				
	LOCAÇÃO	UND.	10	R\$ 10.303,00	R\$123.636,00
	OPERAÇÃO	UND.	10	R\$ 3.897,50	R\$ 46.770,00
	MANUTENÇÃO	UND.	10	R\$ 8.637,50	R\$ 103.650,00
9	Câmeras de Videomonitoramento - Dome 4k 360° (Câmera de Trânsito do Tipo III)				
	LOCAÇÃO	UND.	1	R\$ 3.765,00	R\$45.180,00
	OPERAÇÃO	UND.	1	R\$ 2.990,50	R\$ 35.886,00
	MANUTENÇÃO	UND.	1	R\$ 4.580,50	R\$ 54.966,00
10	Câmeras de Videomonitoramento - Fixa Full HD com LAP Embarcado (Câmera de Trânsito do Tipo IV)				
	LOCAÇÃO	UND.	10	R\$ 8.436,50	R\$ 101.238,00
	OPERAÇÃO	UND.	10	R\$ 6.737,00	R\$ 80.844,00
	MANUTENÇÃO	UND.	10	R\$ 10.643,50	R\$ 127.722,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará

E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

11	Câmeras de Videomonitoramento - Fixa IP com instalação e gerenciamento através de interface WEB				
	LOCAÇÃO	UND.	110	R\$ 26.906,00	R\$ 322.872,00
	OPERAÇÃO	UND.	110	R\$ 21.608,40	R\$ 259.300,80
	MANUTENÇÃO	UND.	110	R\$ 35.363,90	R\$ 424.366,80
22	Módulo de Gerenciamento de Câmeras de Videomonitoramento - cada módulo é responsável pelo gerenciamento de 10 câmeras de videomonitoramento *				
	LOCAÇÃO	UND.	21	R\$ 6.770,40	R\$ 81.244,80
	MANUTENÇÃO	UND.	21	R\$ 7.162,05	R\$ 85.944,60
24	Estações de Trabalho				
	LOCAÇÃO	UND.	5	R\$ 1.550,00	18.600,00
	MANUTENÇÃO	UND.	5	R\$ 1.642,00	R\$ 19.704,00
25	Monitores 21' (Polegadas)m – Full				
	LOCAÇÃO	UND.	10	R\$ 503, 00	R\$ 6.420,00
	MANUTENÇÃO	UND.	10	R\$ 568,50	R\$6.822,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará

E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

26	Monitores profissional 49" VIDEOWALL FULL HD				
	Locação	UND.	8	R\$ 2.967,44	R\$ 35.609,28
	Manutenção	UND.	8	R\$ 3.148,56	R\$ 37.782,72
27	Nobreak de 10 Kva				
	Locação	UND.	1	R\$ 1.779,04	R\$ 21.348,48
	Manutenção	UND.	1	R\$ 1.886,82	R\$ 22.641,84
28	Servidor Storage				
	Locação	UND.	1	R\$ 22.596,50	R\$ 271.158,00
	Manutenção	UND.	1	R\$ 24.000,50	R\$ 288.006,00
29	Mesas controladoras com joystick				
	Locação	UND.	5	R\$ 1.231,00	R\$ 14.772,00
	Manutenção	UND.	5	R\$ 1.309,50	R\$ 15.714,00
30	Switch 24 portas 10/100/1000				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará

E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

	Locação	UND.	1	R\$ 1.209,58	R\$ 14.514,96
	Manutenção	UND.	1	R\$ 1.274,66	R\$ 15.295,92
31	Móveis – Cada Módulo é composto por um conjunto de 5 estações				
	Locação	UND.	1	R\$ 306,00	R\$3.672,00
	Manutenção	UND.	1	R\$ 325,50	R\$ 3.906,00
32	Decoder para inerligação e integração dos monitores vídeowall				
	Locação	UND.	1	R\$ 690,46	R\$ 8.285,52
	Manutenção	UND.	1	R\$ 730,31	R\$8.763,72
33	Impressoras multifuncional laser colorida				
	Locação	UND.	1	R\$ 341,50	R\$ 4.098,00
	Manutenção	UND.	1	R\$ 363,00	R\$ 4.356,00
34	Rack de piso				
	Locação	UND.	1	R\$ 446,50	R\$ 5.358,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará

E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

	Manutenção	UND.	1	R\$472,50	R\$5.670,00
TOTAL MENSAL (R\$)					R\$ 397.739,02
TOTAL GERAL (12 MESES) (R\$)					R\$ 4.772.868,24

4.1 A empresa licitante deverá apresentar as especificações, marca e todos os dados técnicos dos produtos, garantia e demais informações.

4.2 O valor global da aquisição é de **R\$ 4.772.868,24 (quatro milhões, setecentos e setenta e dois, oitocentos e sessenta e oito e vinte e quatro centavos).**

5. Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP, e no endereço eletrônico santarem.pa.gov.br, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

5.2 O prazo de entrega dos equipamentos será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor de Compras da SEMURB. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

5.3 A entrega do objeto será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Compras da SEMURB que indicará as especificações e demais informações necessárias;

5.5 O local de entrega dos veículos será na sede da SEMURB, sito a Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310 ou nas dependências de suas demais Unidades Administrativas e Núcleos que serão disponibilizados.

5.6. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

5.7. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

5.8. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

5. Fundamento Legal

5.1 - Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

5.2 O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, instituiu modalidade de licitação denominada pregão eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências

5.3 Demais legislação: Decreto Municipal nº 206/2018, de 19 de julho de 2018, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000, Decreto Municipal nº 444/2005, de 25/11/2005, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, decreto 7.892/2013, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

6. Qualificação Técnica

6.1 – A empresa em sua razão social tem que ter por objeto o fornecimento do item que pretende ofertar lances.

6.2 - Comprovação de atestados de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito Público ou privado comprovando ter o licitante cumprido de forma satisfatória o fornecimento de equipamentos e utensílios, através de atestados;

7. Prazo de Vigência do Contrato

7.1 - O prazo de vigência do Contrato será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato. Podendo ser prorrogado por igual período, conforme disponibilidade orçamentaria e saldo de contrato, através de Termo Aditivo.

8. Obrigações da Contratada

8.1 – Fornecimento no prazo previsto no item 11.1 deste termo.

8.2- Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações prevista, caso o produto não esteja nas especificações técnicas, deverão ser substituídos sem ônus para a contratante.

8.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

8.4 - Manter toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5 - Responder por todos os ônus referentes a entrega, ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

8.6 – Providenciar a recuperação e ou reposição dos danos causados em bens danificados em caso de acidente, proveniente de negligencia de seus funcionários.

8.7 - Responsabilizar-se:

8.7.1 - Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, serviços encargos sociais e trabalhista e quaisquer despesas referente aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registro e publicações e autenticações do contrato e documentos a ele relativos, se necessário.

8.7.2 - Colocar um representante para desenvolver os trabalhos de transporte e procedimentos administrativos.

8.8 - Caso a Licitante vencedora do certame, se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

9. Obrigações da Contratante

9.1 - Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

9.2 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

9.3 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

9.4 - Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

10 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

10.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

10.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMURB poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMURB, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido. 10.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMURB, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

10.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMURB ou cobrada judicialmente.

10.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

11. Fiscalização

11.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, **Sr. Valberto Costa Pinheiro Junior, Assessor Técnico de Engenharia - Decreto Nº 090/2021 - GAP/PMS**, e designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11.2 - Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização do objeto, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designada como fiscal substituto para o presente objeto o **Sr. Ozeias da Silva Pedroso, Decreto nº 577/2021 – GAP/PMS**.

12. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado

12.1 – O prazo para entrega será imediato de acordo com a necessidade de Ente Licitante, Através de ordem de compra expedida pelo Setor de compras, contadas a partir da data da assinatura do contrato. Serão emitidas requisições de fornecimento para cada solicitação de material;

12.2 - O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme a necessidade será no prédio da SEMURB, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, antigo prédio do Aeroporto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

13. Dotação Orçamentária

13.1 - As dotações orçamentárias e as reservas orçamentárias estão descritas abaixo:

DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2202.000– Manutenção das atividades da SEMURB

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Pessoa Jurídica.

13. Declaração do Solicitante

13.1 - Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Solicitado por:

VALBERTO COSTA PINHEIRO JUNIOR
Assessor Técnico de Engenharia I – SEMURB

Autorizado por:

Jean Murilo Machado Marques
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
Decreto nº 013/2021 – GAP/PMS